



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-900 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Telefone: (31) 3612-2304
E-mail: folha.ppg@ufv.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CNPq (PIBPG)

Edital N° 04/2024 de Bolsas de MS e DS - CNPq
Cotas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa
(PPG - UFV)

1. Descrição

Bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado, CNPq - Cotas PPG, serão destinadas a apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos cujas propostas mostrem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às políticas de pesquisa e internacionalização da UFV, além de aderência ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional [2024-2029](#). As candidaturas serão avaliadas quanto ao perfil do aluno, do orientador e do projeto de pesquisa. Serão distribuídas até vinte (20) bolsas de Mestrado e quinze (15) bolsas de Doutorado.

2. Objetivos

2.1 Fortalecer as políticas de pesquisa, inovação, biossegurança e proteção da propriedade intelectual da UFV, com ênfase na formação de recursos humanos de alta qualidade, produção de conhecimento, formação de redes de pesquisa transdisciplinares e impacto social.

2.2 Fortalecer os cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFV para que possam melhorar a sua qualidade e, conseqüentemente, progredirem para conceitos superiores, ou manterem conceito máximo, nas próximas avaliações quadrienais a serem realizadas pela CAPES.

3. Inscrições

3.1 Inscrições para o presente edital: de 10/04/2024 às 17:00h de 22/04/2024 nas secretarias dos programas de pós-graduação. A documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada à PPG, em formato PDF, para o endereço: folha.ppg@ufv.br, até dia 26/04/2024 às 17:00 hs. O resultado final será divulgado pela PPG em até 10 dias úteis após o envio da documentação pelos programas.

4. Critérios de elegibilidade

4.1 Serão aceitas candidaturas de alunos, com comprovada proficiência em língua inglesa, de Programas Pós-graduação da UFV (mestrado e doutorado acadêmicos), cujo projeto e orientador demonstrem evidências objetivas de interdisciplinaridade, parceria internacional (preferencialmente com parceiras prioritárias - Anexo I), relevância estratégica e/ou institucional.

4.2 Programas, orientadores e estudantes com inadimplência (s) junto à PPG não poderão concorrer neste edital.

4.3 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta (fora das especificações estabelecidas no item 7 “Documentos Solicitados”), e nem as que não atenderem aos critérios de elegibilidade deste Edital (item 4).

5. Requisitos

5.1 Para os candidatos à bolsa de Mestrado e Doutorado:

5.1.1 Comprovante de requerimento mínimo de proficiência em língua inglesa conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação e satisfeito na oportunidade da seleção;

5.1.2 Estudantes que apresentarem nível de proficiência mínima em língua inglesa de acordo com os testes padronizados indicados abaixo terão prioridade na seleção;

5.1.2.1 TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT; ou

5.1.2.2 TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos; ou

5.1.2.3 IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

5.1.2.4 Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou

5.1.2.5 DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

5.1.3 Estudantes de doutorado envolvidos em iniciativa de dupla-titulação com parceiras prioritárias institucionais (Anexo I), também serão priorizados na seleção;

5.1.4 Apresentação da documentação comprobatória disposta no item 7.

6. Da duração das bolsas

6.1 Doze (12) meses prorrogáveis por mais doze (12) meses para mestrado; doze (12) meses prorrogáveis a cada doze meses por até quarenta e oito (48) meses para doutorado, mediante desempenho satisfatório demonstrado no relatório de atividades anual (formulário a ser disponibilizado), e guardando consistência com a proposta original em termos de orientação, projeto e internacionalização.

7. Documentos solicitados

7.1 Ofício da coordenação do programa justificando a indicação do estudante, a qualificação do orientador e a pertinência do projeto no contexto institucional e internacional.

7.2 Comprovante de requerimento mínimo de proficiência em língua inglesa conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação ou comprovante de proficiência em língua inglesa, de acordo com os testes padronizados, indicados no item 5.1.2.

7.3 Link para Currículo Lattes do candidato;

7.4 Link para Currículo Lattes do orientador;

7.5 Proposta de Pesquisa (no máximo três páginas, espaço 1,5, tamanho da fonte 11).

8. Acompanhamento do bolsista

8.1. Agraciados com bolsa de MS deverão cursar pelo menos uma disciplina formal (i.e., que contabilizem créditos para sua titulação em seu Programa de Pós-Graduação) na língua inglesa.

8.2. Agraciados com bolsa de DS deverão cursar ao menos duas disciplinas formais na língua inglesa.

8.3. Os bolsistas de MS e DS agraciados com bolsas pela PPG deverão apresentar relatórios anuais à esta unidade antes do início do semestre seguinte, sob pena de não terem suas respectivas bolsas renovadas e colocarem seu orientador e o Programa de Pós-Graduação a que pertencem em inadimplência junto à PPG.

9. Outras disposições

9.1 Assuntos omissos referentes a este Edital serão analisados e deliberados pela PPG. Caso o proponente tenha justificativa cabível para contestar o resultado do julgamento final das propostas, a solicitação de recurso deverá ocorrer em até 02 dias corridos após a divulgação do resultado ao endereço (folha.ppg@ufv.br). Não serão considerados recursos fora do prazo estabelecido. O recurso será analisado e deliberado em caráter final por comissão a ser designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFV.

Viçosa, 10 de abril de 2024.
Raul Narciso C. Guedes
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I - Instituições Parceiras Prioritárias

Instituições Estrangeiras - Parceiras Prioritárias	
Instituição	País
University of Munich	Alemanha
Universidade de Muenster	Alemanha
Murdoch University	Austrália
Dalhousie University	Canadá
Nanjing Agricultural University	China
Universidad de Zaragoza	Espanha
Universidad de Navarra	Espanha
Universidad de Murcia	Espanha
Auburn University	Estados Unidos
Washington State University	Estados Unidos
Université de Lille	França
Université Savoie Mont Blanc	França
Université de Pau et des Pays de l'Adour (UPPA)	França
University of Debrecen	Hungria
Università Degli Studi di Catania	Itália
Universidade de Modena e Reggio	Itália
University of Turin	Itália
University of Pisa	Itália
Lincoln University	Nova Zelândia
Consórcio UNITA	União Européia

